



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/2021/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, Organizações da Sociedade Civil - OSC, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e Organizações Sociais - OS, por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 04/09/2021 às 14h31min.

Questionamento: "No que diz respeito aos editais do SIMDEC número SEI n. 9930252/2021 - SAP.UPL e SEI n. 9931416/2021 - SAP.UPL, no anexo VIII, não encontrei referência para PROFESSOR DE MÚSICA, o anexo define INSTRUTOR: "PROFESSOR DE TEATRO". Nesse caso, cabe eu usar a denominação de INSTRUTOR do anexo para professor de música ou há necessidade de 3 orçamentos?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010379000/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Sim, podes utilizar a denominação INSTRUTOR, pois será considerado ambas as descrições contidas na Tabela de Valores do Simdec de forma independente.

- Recebido em 04/09/2021 às 14h40min.

Questionamento: "No que diz respeito aos editais do SIMDEC número SEI n. 9930252/2021 - SAP.UPL e SEI n. 9931416/2021 - SAP.UPL, no anexo VIII, há FOTÓGRAFO STILL: FOTÓGRAFO DE CENA (STILL), para um projeto que não seja de cinema, mas que envolva a contratação de fotógrafo, será admitido esse valor de referência ou há necessidade de 3 orçamentos?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010379000/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Como no Edital está referenciando a Tabela Base de Valores (Anexo VIII), deverá ser respeitada para a os Editais do Simdec em 2021 como valores Tetos para contratações. Destaca-se que a Tabela foi desenvolvida e elaborada com o apoio das Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. Neste caso como o item específico de Fotógrafo não foi incluído na Tabela e no projeto não é fotógrafo de cena, há a necessidade de 3 orçamentos.

- Recebido em 08/09/2021 às 11h47min.

Questionamento: "Sobre as cartas de anuência, as contrapartidas realizadas nas Escolas Municipais, as cartas podem ser assinadas pela Diretora da Unidade ou a carta precisa ser assinada pelo secretário de educação?"

Resposta conforme Memorando SEI nº 0010379000/2021 - SECULT.UCP.ASDC: Conforme o item do edital "10.5.1 Quando em local público deverá constar a anuência do gestor da pasta responsável pelo espaço público junto ao Plano de Trabalho", portanto cabe a Secretaria afim delegar essa responsabilidade para as Diretoras. Neste sentido o contato deve ser feito inicialmente com a Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2021, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010386831** e o código CRC **251E2748**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.156237-0

0010386831v2